

# **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

## **PROJETO DE LEI N° 6.409, DE 2009**

Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para alterar diretriz da BR-492, no Estado do Rio de Janeiro.

### **EMENDA MODIFICATIVA N°**

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

*"Art. 3º Os traçados definitivos das rodovias de ligação de que trata esta Lei serão definidos pelo órgão competente."*

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo adequar o atual art. 3º do projeto à inclusão de artigo proposta em outra emenda de nossa autoria.

Sala da Comissão, em            de            de 2009.

Deputado JAIME MARTINS